



## **Regulamento** ***Laboratório de Inovação***

### **Artigo 1.º**

#### **(Definição)**

O *Laboratório de Inovação* é um projeto de ideação criado pelo Gabinete de Inovação e Empreendedorismo da Faculdade da Medicina de Universidade de Lisboa, adiante designados por GIE e FMUL, respetivamente, que pretende motivar estudantes universitários nacionais e internacionais para a inovação e o empreendedorismo em saúde e áreas relacionadas.

### **Artigo 2.º**

#### **(Objetivos)**

1. Os objetivos gerais do *Laboratório de Inovação* são:
  - a) Criar oportunidades de formação e capacitação para a inovação em saúde para os estudantes da FMUL, de outras faculdades de Medicina em Portugal e de faculdades de medicina, não europeias, de países de língua oficial portuguesa;
  - b) Incentivar o desenvolvimento e implementação de projetos de empreendedorismo na área da saúde;
  - c) Promover um espírito crítico e atento às diversas necessidades na área da saúde sensibilizando os estudantes para a importância da intervenção e atenção à realidade, necessidades e desejos dos vários intervenientes que se movem em contexto hospitalar e as especificidades próprias de cada especialidade e/ou doença;
  - d) Fomentar o trabalho de equipa entre diferentes áreas do conhecimento, nacionalidades e culturas;
  - e) Divulgar a FMUL e os seus valores.

### **Artigo 3.º**

#### **(Parcerias)**

1. Em cada edição são criadas parcerias com áreas médicas ou associadas que serão mencionadas no formulário de inscrição.
2. As parcerias com os hospitais e centros de saúde afiliados ao ensino clínico da



FMUL são preferenciais.

3. A Associação de Estudantes da FMUL é um parceiro do Laboratório de Inovação.
4. No decorrer da atividade poderão ser estabelecidas outras parcerias que providenciem apoio logístico, formativo e/ou na divulgação do projeto.
5. Os parceiros do Laboratório de Inovação poderão ter alguma forma de promoção durante este projeto que será objeto de acordo efetuado pelas partes envolvidas.

#### **Artigo 4.º**

##### **(Implementação)**

1. O projeto *Laboratório de Inovação* é implementado em 4 fases - Imersão, Formação, Planeamento e Seleção.
  - a) A fase de imersão abre, aos participantes, a oportunidade de um conhecimento mais profundo do funcionamento de áreas de prestação de cuidados de saúde ou relacionadas, através de vídeos para esse fim;
  - b) A fase de formação forma e capacita os participantes nas diversas temáticas envolvidas para a criação de um processo, de uma solução ou de um produto inovadores;
  - c) A fase de planeamento estrutura de forma objetiva o processo, a solução ou o produto inovador contemplando todo o processo de planeamento logístico e financeiro que é acompanhado por tutores e mentores
  - d) A fase de seleção analisa e seleciona através de um júri multidisciplinar o melhor processo, solução ou produto inovador que é apresentado publicamente em sessão especial para o efeito.
2. Todas as equipas terão de cumprir as 4 fases de implementação.

#### **Artigo 5º**

##### **(Avaliação)**

No final de cada edição do Laboratório de Inovação será efetuada uma avaliação, qualitativa e quantitativa, por todos os participantes nas diferentes atividades efetuadas, no seu conjunto e de forma individual.



#### **Artigo 6.º**

##### **(Calendarização, inscrições e seriação)**

1. A primeira edição do Laboratório de Inovação decorrerá entre outubro e novembro de 2021. Os detalhes relacionados com as várias fases de candidatura e sua calendarização serão divulgadas no edital de abertura, no programa e na newsletter SynerGIEs e restantes redes sociais da FMUL.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Validade do Regulamento)**

O presente Regulamento é válido imediatamente após a sua aprovação pelo GIE, devendo ser revisto a cada nova edição do projeto.

#### **Artigo 7.º**

##### **(Aceitação do Regulamento)**

A participação no *Laboratório de Inovação* implica, desde o momento da inscrição, a aceitação deste regulamento na sua totalidade bem como do estipulado no guião de concurso e edital de abertura.

#### **Artigo 8.º**

##### **(Dúvidas e omissões do Regulamento)**

Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo Gabinete de Inovação e Empreendedorismo.

Lisboa, 28 de julho de 2021